

## EDITAL PPSA Nº 005/2020

( Atualizado em : 17/12/2020 – Esclarecimentos de : 02 até : 02 )

### Esclarecimento nº 02

**Pergunta nº 01:** Qual o código de serviço a ser utilizado para fins de apuração do ISS?

**Resposta nº 01:** No entendimento da PPSA o código de serviço deve ser o 17.01 .

**Pergunta nº 02:** Referente ao item 3.3.4 da Minuta Contratual, considerando que a elaboração do PPRA é anual e o pagamento por programa elaborado, como se dará a medição da disponibilização de profissional preposto durante o contrato?

**Resposta nº 02:** O suporte do preposto será medido pelo pronto atendimento às solicitações que faremos referente a qualquer item do contrato, ao longo da vigência do mesmo.

**Pergunta nº 03:** Referente ao item 4.2 da Minuta Contratual: O profissional preposto deverá ter dedicação exclusiva a este contrato?

**Resposta nº 03:** Não. O profissional preposto não precisará ter dedicação exclusiva a este contrato.

**Pergunta nº 04:** Referente ao item 4.2 da Minuta Contratual: Qual deverá ser a formação profissional do preposto?

**Resposta nº 04:** Não há exigência de formação específica para o profissional que exercerá a função de preposto.

**Pergunta nº 05:** Referente ao item 4.2 da Minuta Contratual: Qual deverá ser a jornada de trabalho do profissional preposto?

**Resposta nº 05:** A jornada de trabalho do preposto será a critério da contratada, desde que sejam atendidas as solicitações da PPSA constantes das obrigações contratuais.

**Pergunta nº 06:** Haverá necessidade de disponibilização de profissional “full time” nas dependências da PPSA?

**Resposta nº 06:** Não haverá a necessidade de disponibilização de profissional “full time” nas dependências da PPSA.